



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

---

PORTARIA NORMATIVA N. 9/PGF/AGU, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Institui a solenidade anual de homenagem aos Procuradores Federais aposentados.

Com as alterações promovidas pela Portaria Normativa n. 10/PGF/AGU, de 18 de janeiro de 2022.

Republicada com a correção de erro material verificado na publicação original (Suplemento C do Boletim de Serviço Eletrônico n. 1, de 7 de janeiro de 2022).

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, § 2º, incisos I e VIII, da Lei n. 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 00407.034789/2021-62, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a solenidade de homenagem aos Procuradores Federais aposentados, a realizar-se anualmente no mês de janeiro, como reconhecimento do valoroso trabalho exercido em função essencial à justiça e na missão de promover a proteção jurídica do Estado brasileiro em benefício da sociedade.

Art. 2º A Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos e a Coordenação-Geral de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, por ato conjunto, regulamentarão e organizarão a solenidade ora instituída.

~~Art. 3º No ano de 2022, serão homenageados todos os membros da Procuradoria-Geral Federal que tenham se aposentado entre os anos de 2002 e 2021.~~

Art. 3º No ano de 2022 serão homenageados todos os membros da carreira de Procurador Federal, de que tratam os artigos 35, 39, 40 e 46 da Medida Provisória n. 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, aposentados até o dia 31 de dezembro de 2021. ([Alterado pela Portaria Normativa n. 10, de 18 de janeiro de 2022](#))

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral Federal.

Art. 5º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CABRERA KAUAM